

LEI Nº. 017/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

07.02.10.301.0026.2.033 – PAB FIXO

3.3.90.39.00.00.00.00.0302 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.03.10.302.0027.1.004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00.00.00.0304 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.04.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 21 de junho de 2007

**CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal**